



400217

conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Und.de Med.	Marca	Valor Unitário	Saldo	Valor Total da Rescisão
74	RANITIDINA INJETÁVEL 25 MG/ML (AMPOLA COM 2ML) (BR0267735)	AMP	TEUTO	0,372	3.880	1.443,36

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 1.443,36 (Mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 27 de novembro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante Legal
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, e de outro lado a APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA, situada a Rua Tamoios, nº 877, Bairro Centro, Município de Capanema PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.883.002/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, Sr. NELSON JUNIOR KRAEMER, RG 5.923.327-0 e CPF 971.410.629-04, ao fim assinado, referente ao **Processo Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2019**, com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Termo de Fomento firmado em 16/05/2019, objeto do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2019, entre as partes acima identificadas, tendo por objeto o atendimento especializado na área de Educação Especial, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 134/2019, fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 03/2019 para mais 5 (cinco) meses, a partir da data de seu término.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Termo de Fomento originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 27 de novembro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

FNELSON JUNIOR KRAEMER
Presidente
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Especial do Petróleo - 12.254-8	27/11/19	25.556,70

FNAS - BL GBF - 27.441-0	25/11/19	2.338,25
FNDE - Fundeb - 30665-7	26/11/19	15.089,13
	27/11/19	85.099,01

Américo Bellé
Prefeito Municipal

